



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO alusivo à **SEMANA PRESENTE**, que celebra a **Semana do Estudante** nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

1. DO OBJETIVO

Desenvolver a criticidade através de produção artística, por meio de desenho, em relação ao protagonismo do estudante, permitindo a valorização do talento estudantil.

2. DO TEMA

O **Concurso de Desenho** é uma promoção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UGIE que integra as programações alusivas à **SEMANA PRESENTE** de 2018, com o TEMA: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!**

3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no **CONCURSO DE DESENHO**, com Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, será restrita às escolas do Ensino Fundamental – **CATEGORIA I- (1º ao 3º anos)** e **CATEGORIA II – (4º e 5ºanos)** da Rede Estadual de Ensino, sendo facultado apenas um desenho por aluno(a).

4. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano estão aptos a participar do concurso. Sendo a escola responsável de providenciar o material necessário para a produção dos desenhos.

4.1. A escola é responsável pela impressão do Formulário de Desenho, anexo a este edital, onde devem ser produzidos os desenhos.

5. DAS ETAPAS

O concurso será realizado em três etapas: **Escolar, Regional e Estadual.**

5.1. Primeira etapa: NA ESCOLA

I - Seleção: na primeira etapa, cabe a escola promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho por seus alunos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria (conforme item 3);



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

II - Envio: Os desenhos (um para cada categoria) selecionado, pela comissão julgadora, na etapa escolar deverá ser enviado à Gerência a qual a escola seja jurisdicionada.

5.2. Segunda etapa realizada pela GREs:

I- Na segunda etapa, cabe às GREs, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos e selecionar 1 (um) desenho por categoria, dentre os que foram selecionados e enviados pela escola na primeira etapa.

II - Envio: Os desenhos (um para cada categoria) selecionado, pela comissão julgadora, na etapa regional deverá ser enviado à **SEDUC - UGIE**.

5.3. Terceira etapa realizada pela SEDUC- UGIE (Estadual):

I- Na terceira etapa, cabe à **SEDUC- UGIE**, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos e selecionar 1 (um) desenho por categoria, dentre os que foram selecionados e enviados pelas GREs na segunda etapa.

II - Os desenhos selecionados (um para cada categoria) na terceira etapa será o VENCEDOR.

6. DO DESENHO

O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via, modelo disponibilizado e anexado a este regulamento. E que deverá ser impresso na própria escola.

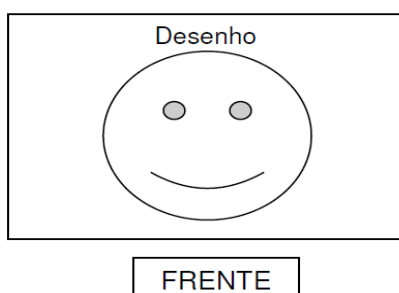
6.1. Junto ao desenho deverá conter os dados de identificação do aluno participante.

6.2 Desenhos

6.2.1 O desenho deverá ser feito em papel sulfite de tamanho A4 (210 x 297 mm – orientação em formato paisagem).

6.2.2. Poderão ser usadas técnicas de pintura como aquarela, lápis de cor, cola colorida, caneta hidrográfica, giz de cera ou guache.

6.2.3. Os trabalhos deverão trazer no verso o as informações de identificação do aluno e instituição de ensino.



Escola:	GRE:
Município:	
Aluno(a):	Idade:
Professor(a):	
Ensino Fundamental Menor	
Série: () 1º ano () 2º ano () 3º ano	
() 4º ano () 5º ano	

VERSOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.2.4. Serão eliminados os trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios acima.

7. REQUISITOS

O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionado no formulário padrão, “Formulário de Desenho” disponibilizado pela UGIE- SEDUC.

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Abordar o tema proposto;

V - Ser realizado individualmente; e

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Criatividade (3,0)

Originalidade e coerência temática (3,0)

Organização (2,0)

Aspecto geral do desenho (2,0)

9. DO JULGAMENTO - O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão julgadora, formada por pessoas que sejam da área de Artes a nível de Escola, Regional e SEDUC- UGIE.

9.1. Da escola -A Comissão Escolar será responsável pela organização, divulgação, avaliação e seleção do Concurso de Desenho. Sugere-se que seja composta por Coordenador (a) Pedagógico (a), Professores da área.

9.2. Da GRE - A Comissão Regional será responsável por mobilizar as escolas, receber, avaliar e selecionar com base nos critérios citados no item 3 deste edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.2.1. Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional. A Comissão Regional será coordenada pela equipe de Ensino e Aprendizagem, tendo como presidente desta Comissão a Coordenadora da GRE, e será composta por 05(cinco) profissionais da área das Artes.

9.3. **Seduc/UGIE** - A Comissão julgadora da etapa Estadual será composta por 05 (cinco) professores do componente curricular Artes, tendo como presidente desta Comissão a Técnica da UGIE (especialista na área).

9.4. A Comissão Julgadora terá como instrumento de avaliação, os critérios e pontuações citados no item 3.

9.5. A Comissão Julgadora da Etapa Regional e Estadual poderá interpelar os gestores e/ou professores orientadores sobre os **DESENHOS**, na etapa escolar deste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a produção.

10. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

10.1. A divulgação dos resultados será disponibilizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UGIE às GRES e encaminhado às escolas.

10.2. O desenho **VENCEDOR** de cada categoria, selecionados na Etapa Estadual, serão premiados com um **TABLET** (patrocinado pelo **MobiEduca.me/ Editora FTD**).

10.3. Todos as Desenhos selecionados na Etapa Regional, bem como os vencedores da Etapa Estadual serão reproduzidos em um **LIVRO** a ser confeccionado pela Secretaria de Educação.

10.4. A solenidade de premiação ocorrerá em Teresina no dia **10 de Outubro de 2018**, na ocasião da Semana da Criança.

10.5. Receberão certificados de mérito e participação as escolas e estudantes, cujos trabalhos foram selecionados na etapa Regional.

10.6. Os professores orientadores responsáveis pelos estudantes premiados na Etapa Estadual receberão certificado de participação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

11.1. As etapas de realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO** constam no cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

1. Divulgação, estudo do tema e desenvolvimento da escrita na Etapa Escola: **06 à 09 de agosto.**
2. Produção dos Desenhos dos representantes para a Etapa Escolar (conforme 5.1 deste edital): **10 de agosto de 2018 na ocasião da Semana Presente.**
3. Envio à **GREs dos DESENHOS** escolhidas na Etapa Escolar: **até 31 de agosto de 2018.**
4. Envio à **SEDUC- UGIE** das **DESENHOS** vencedoras na Etapa Regional: **até 20 de setembro.**
5. Premiação: **10 de outubro de 2018 em Teresina.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega dos desenhos originais, por parte da escola para a GRE deve ser formalizada e, por si só constitui a inscrição e participação nas etapas seguintes do concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

12.2. A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a) regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob orientação do(a) professor(a) ou monitor(a) e registrada em ata.

12.2.1 As produções na Etapa Escolar deverão ser divulgadas, e as não selecionadas serão arquivadas na Secretaria da escola juntamente com a ata para fins de possíveis questionamentos.

12.3. Os promotores do concurso nas esferas escolar, regional e estadual ficam autorizados, a utilizar os desenhos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12.4. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora Estadual.

Teresina, 15 de Julho de 2018

Ana Rejane da Costa Barros
Diretora da Unidade de Gestão e
Inspeção Escolar – UGIE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO DE *Redação e Desenho*

FORMULÁRIO DE DESENHO

Escola: _____
GRE: _____ Município: _____
Aluno(a): _____ Idade: _____
Professor(a): _____

Ensino Fundamental Menor

Série: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano